



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023 - FUNJEAM

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023 - FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM** e a empresa **AMAZONAS ENERGIA S.A.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, CEP: 69.060-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **AMAZONAS ENERGIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, representada na forma de seu Estatuto Social, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida Djalma Batista, nº 4400, Unidade 02, Bairro: Flores, CEP: 69.058-807, neste ato representada pelo Sr. **EWERTON MARQUES FREIRES**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, daqui por diante simplesmente denominado **CONTRATADA**, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo Digital nº 2024/000022415-00, doravante referido apenas por **PROCESSO** e o despacho autorizatório exarado pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente do TJAM, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023 - FUNJEAM**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Resolução ANEEL nº 1000, de 07 de dezembro de 2021, Contrato de Concessão nº 01-2019-ANEEL, demais normas que regem a matéria, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o **acréscimo percentual de 0,67% ao Contrato Administrativo nº 017/2023 - FUNJEAM**, calculado sobre o valor global inicial atualizado, relativo à inclusão da unidade consumidora 2487427-2 (Fórum da Comarca de Carauari), nas localidades abrangidas, conforme Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, §1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Décima Nona do Contrato Administrativo nº 017/2023 - FUNJEAM, qual seja, período de 12 (doze) meses a contar de 01/06/2023, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DO ACRÉSCIMO E DO VALOR DO ADITIVO

4.1. Nas mesmas condições originalmente pactuadas, fica o Contrato Administrativo nº 017/2023 - FUNJEAM **acrescido na proporção de 0,67%** utilizando-se como base de cálculo valor global inicial atualizado do Contrato, atinente à inclusão da unidade consumidora 2487427-2 (Fórum da Comarca de Carauari), nas localidades abrangidas, em atendimento a solicitação do fiscal (1596309 e 1596302).

4.2. O valor a ser acrescido é de **R\$ 185.891,16 (cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa e um reais e dezesseis centavos)**.

4.3. O valor global do Contrato Administrativo nº 017/2023 - FUNJEAM, após o acréscimo, passa a ser de **R\$ 27.936.691,56 (vinte e sete milhões, novecentos e trinta e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos)**, com valor estimado mensal de **R\$ 442.294,10 (quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e dez centavos)**, perfazendo o valor anual estimado de **R\$ 5.307.529,20 (cinco milhões, trezentos e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte centavos)**, assim discriminados:

UNIDADE	VALOR ESTIMADO (MENSAL)	VALOR ESTIMADO (ANUAL)
Arquivo Público Central	R\$ 4.515,63	R\$ 54.187,56
Fórum Henoch Reis	R\$ 110.305,51	R\$ 1.323.666,12
Edifício Arnaldo Peres	R\$ 156.578,41	R\$ 1.878.940,92
Juizado Infractional	R\$ 4.848,47	R\$ 58.181,64
Fórum Azarias Menescal	R\$ 13.362,30	R\$ 160.347,60
Fórum Lúcio Fontes	R\$ 11.940,40	R\$ 143.284,80
Fórum da Comarca de Tefé	R\$ 5.429,08	R\$ 65.148,96
Fórum da Comarca de Maués	R\$ 4.894,25	R\$ 58.731,00
Fórum da Comarca de Novo Airão	R\$ 2.917,36	R\$ 35.008,32
Fórum da Comarca de Tabatinga	R\$ 6.168,25	R\$ 74.019,00
Fórum da Comarca de Parintins	R\$ 9.512,62	R\$ 114.151,44
Fórum da Comarca de Manacapuru	R\$ 7.286,20	R\$ 87.434,40
Fórum da comarca de Itacoatiara	R\$ 8.402,65	R\$ 100.831,80
Fórum da Comarca de Autazes	R\$ 4.463,35	R\$ 53.560,20
Fórum Euza Maria Naice de Vasconcellos	R\$ 86.903,18	R\$ 1.042.838,16
Fórum da Comarca de Carauari	R\$ 4.766,44	R\$ 57.197,28
VALOR TOTAL (ESTIMADO)	R\$ 442.294,10	R\$ 5.307.529,20

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903943, Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2025NE0002039**, de 04/06/2025, no valor de **R\$ 47.664,40 (quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)**, créditos referentes à cobertura dos meses de março a dezembro de 2025, ficando o restante para empenho no exercício de competência.

CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 04 de setembro de 2025.

Documento assinado eletronicamente

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

Sr. **EWERTON MARQUES FREIRES**
Responsável Legal da empresa Amazonas Energia S.A.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente

ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO
Assistente Judiciário TJAM

Documento assinado eletronicamente

KARLA BEATRIZ LIMA PINTO
Apoio Operacional TJAM

ANEXO I - UNIDADE CONSUMIDORA

Código UC	Modalidade Tarifária			Tensão (V)	Contrato Concessionária
	Azul		Verde		
	Demanda Ponta (kW)	Demanda Fora-Ponta (kW)	Demanda (kW)		
2487427-2 (Fórum da Comarca de Carauari)	-	-	30	13.8kV	017/2023 - FUNJEAM



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 04/09/2025, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ewerton Marques Freires, Usuário Externo**, em 11/09/2025, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Beatriz Lima Pinto, Servidor**, em 11/09/2025, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 11/09/2025, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2420201** e o código CRC **FAA448F9**.